INDICAÇÃO nº 392 /2022 Parintins-AM, 24 de Maio de 2022.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins a Implantação do Centro de Convivência da Família no município de Parintins.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Parintins assim como outras cidades tem um índice alto de pessoas desempregadas, que sofrem vários de tipos de abusos, pessoas que enfrentam sérios problemas com uso de álcool e droga, deixando muitas famílias sem estrutura alguma para enfrentar essas problemáticas. Precisamos promover a integração dessas famílias, visando a convivência e sociabilidade dessa população em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços de assistência, fazendo valer seus direitos à proteção social. Implantar um Centro de Convivência da Família onde possam ser ofertadas uma gama de oportunidades para jovens e adultos, incluindo cursos profissionalizantes, atividades esportivas, além de música, teatro e dança é de grande relevância para nosso município e para a população de Parintins. O mesmo já acontece com os idosos, que podem participar de grupos de convivência, bem como de atividades voltadas para a promoção da saúde, bem-estar e socioeducativas e isso é que sempre queremos: melhorar a qualidade de vida das famílias parintinenses, pois os Centros de Convivência têm como objetivo promover a integração dos serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (Suas), oportunizando às famílias o fortalecimento de vínculos, como também contribuir para a capacitação profissional através de cursos, atividades físicas e culturais para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. Diante

disso faço a presente indicação, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de Maio de 2022.

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do MDB

PROTOCOLO
Recebido em 24/5/22
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP